



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 876/1960

Ementa

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TRATOR RODOVIÁRIO.

Data da Norma

21/11/1960

Data de Publicação

24/11/1960

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1199/1960 - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

Histórico de Alterações

Data da Norma

22/07/2019

Norma Relacionada

Lei nº 9255/2019

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

10

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 876, de 21 de NOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Munici-
pal, em sessão realizada no dia
14/11/1.960, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir -
da Associação Brasileira de Municípios, para os serviços da co-
muna, um trator rodoviário até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um
milhão e quinhentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º,
fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia
de pagamento, a quota do imposto sobre a renda proveniente do
art. 15, parágrafo segundo da Constituição Federal.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil nove-
centos e sessenta.-

(Haroldo Moreira Junior)

Diretor Administrativo